



RC 50

CONDIÇÃO ESPECIAL
SEGURO FACULTATIVO
DE RESPONSABILIDADE CIVIL
AUTOMÓVEL



www.iPronto.pt

CLÁUSULA PRELIMINAR - DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

Na parte não especificamente regulamentada, aplicam-se a esta Condição Especial as Condições Gerais do Seguro Automóvel Facultativo.

CLÁUSULA 1ª - ÂMBITO DA GARANTIA E CAPITAL SEGURO

1. A presente Condição Especial garante a cobertura complementar de Responsabilidade Civil para além do montante legalmente exigido quanto à obrigação de segurar ou a cobertura de responsabilidade civil que for contratada para veículos não sujeitos àquela obrigação.

2. O Capital Seguro corresponde ao diferencial entre o capital contratado para a cobertura complementar de Responsabilidade Civil e o capital mínimo, em cada momento em vigor, para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel.

3. Quando a presente Condição Especial for contratada para veículos não sujeitos à obrigação legal de segurar o Capital Seguro corresponde ao capital contratado.

CLÁUSULA 2ª - ÂMBITO TERRITORIAL

A garantia conferida pela presente Condição Especial é válida no espaço territorial contratado para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel.

CLÁUSULA 3ª - AGRAVAMENTOS E BONIFICAÇÕES POR SINISTRALIDADE

Os sinistros participados ao abrigo desta Condição Especial influenciam a aplicação de agravamentos e de bonificações, previstos na Cláusula 32ª das Condições Gerais do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel.



Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.
NIPC e Matrícula 504 011 944 na CRC Lisboa
Capital Social: € 23 000 000
Sede: Av. José Malhoa, 13 - 4º, 1099-006 Lisboa - Portugal
Tel.: 217 991 920 • **www.ipronto.pt** • **Fax:** 217 991 922 • **Email:** ipronto@viadirecta.pt

Atendimento telefónico personalizado nos seguintes períodos:
Apoio ao Cliente 9h-20h (dias úteis) Centro de Atendimento ao Cliente: Tel.: 707 20 41 41
Sinistros 8h45-16h45 (dias úteis) ; Assistência em Viagem 24h (365 dias/ano)